Decreto 2703

LEI MUNICIPAL Nº 1862, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 153.128,66 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 153.128,66 (Cento e cinquenta e tres mil, cento e vinte e oito reais, sessenta e seis centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fita
(112) -3.3.90.39.00.00 -Outros serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 153.128,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 153.128,66 (Cento e cinquenta e tres mil, cento e vinte e oito reais, sessenta e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fita
(111) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 153.128,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos